



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.070, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a participação dos Conselhos Tutelares no processo de elaboração do Orçamento Municipal Anual do município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Conselhos Tutelares deverão participar da elaboração do orçamento municipal anual do município de Lagoa Santa, referente às propostas de planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em cumprimento do art. 136, inciso IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Parágrafo Único** - A consulta aos Conselhos será oficial e por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do envio da proposta a Câmara Municipal de Lagoa Santa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**